



ESTADO DE SERGIPE

Folhas: 15
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de General Maynard, instituída pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2017, apresenta justificativa para contratação direta por DISPENSA, do imóvel da senhora **Débora da Silva** brasileira, maior capaz, portadora do RG nº 3.366.790-0 SSP/SE, e CPF nº 034.724.275-82 residente e domiciliado na Rua: Santo Antônio 14, Bairro centro, General Maynard/SE, para atender as necessidades do município, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Rua Maria Laura S/N, Bairro centro, neste município, aludindo o seguinte:

Considerando a necessidade de não termos local para esse fim, visando manter o material seguro e protegido, neste município.

Considerando que o Imóvel localizado atenda plenamente a nossa demanda, e essa locação se dará por dispensa de licitação, sob a égide do art. 24, X, da lei 8.666/93;

Considerando que o nosso compromisso é atender bem a sociedade, é que pleiteamos o aluguel de um imóvel, situado na Rua Maria Laura, Bairro centro, General Maynard/Se.

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação do imóvel situado na Maria Laura, Bairro centro, General Maynard /SE, se faz necessário ser por **DISPENSA**, conforme preceitua o art. 24, X da Lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

UO: 10019 -FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social;
PA: 2035 -Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
ED:3390.36.00.00 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física;
FR: 000-Ordinarios não Vinculados

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação da Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

General Maynard/SE, 03 de Março de 2017

Deize da Silva Feitosa
Presidente

Suyane dos Santos Ferreira
Membro

Adonelson Teixeira de Andrade
Membro